



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.995, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar e a incluir fontes de recursos, para empenhamento de despesas para construção de Velório Municipal, utilizando recursos de superávit financeiro da fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

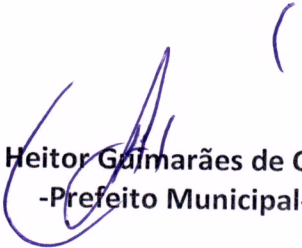
02.010.000-15.451.0250.1.087.4.4.90.51.00-Ficha-00473-Fonte-2.00.....386.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária discriminada no artigo 1º desta Lei, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), caso seja necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de abril de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 05/04/22 a 22/04/22.
frouda

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
é Minas